



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 017/2016, de 12 de maio de 2016.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 17/05/16


Secretário

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar parte ideal do imóvel de propriedade do Município de Campo Magro, matriculado sob o n.º 2801 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, à MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA, na forma em que dispõe.”

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar parte ideal de 2520,77m²(dois mil, quinhentos e vinte metros e setenta e sete centímetros quadrados) do imóvel de propriedade do Município de Campo Magro, matriculado sob o n.º 2801, do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, à **MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA**, organização religiosa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.648.500/0001-04, com sede na Avenida Jaime Reis nº 369, Curitiba-Pr.

Art. 2º - A Parte ideal do imóvel que o Município doará à Mitra da Arquidiocese de Curitiba, possui a seguinte descrição:

“A descrição do perímetro de área, correspondente a parte ideal do imóvel objeto da Matrícula 2801 do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré tem início no Ponto 0=PP,



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

segue pelo alinhamento predial da Rua Camélias, com rumo $28^{\circ}22'37''$ SE e distância 47,53m até o Ponto 01, segue confrontando com imóvel de propriedade do município de Campo Magro pelos seguintes rumos e distâncias: $59^{\circ}29'13''$ SO e 43,37m até o Ponto 02; $48^{\circ}40'56''$ NO e 51,68m até o Ponto 04 e $60^{\circ}59'30''$ NE e 61,16m até o Ponto 0=PP, totalizando 2.520,77m²."


Art. 3º - A donatária não poderá ceder a terceiros o imóvel, ficando vedada a transferência a qualquer título, sob pena de revogação da presente doação.

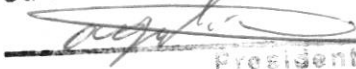
Art. 4º - O desvirtuamento das atividades fins da donatária, assim como a extinção da referida entidade acarretará na imediata revogação da presente doação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de maio de 2016.


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por pelo menos
Sala das Sessões, 24/05/16

Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por pelo menos
Sala das Sessões, 1º/06/16

Presidente



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar doação para MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA, de parte ideal do imóvel objeto da Matrícula nº 2801 do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-Pr. de propriedade em nome do Município de Campo Magro

O presente Projeto de Lei visa atender a solicitação da Mitra (Protocolo 2983/15), que tem edificado naquele imóvel a Igreja Matriz da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Casa Paroquial e Salas de Catequese há muitos anos. A Paróquia foi elevada à esta condição em 05 de novembro de 2012, através do Decreto de Criação, o qual se encontra registrado no 1º Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas de Curitiba.

É de conhecimento geral dentro do Município de Campo Magro o trabalho desenvolvido pela Mitra e a doação do imóvel visa regularizar a posse já existente da Mitra em relação ao imóvel referido, salientando que a mesma exerce ali suas atividades há muitos anos, tornando-se inviável ao Município requisitar a devolução do imóvel, pois se isto acontecesse a Mitra teria que ser indenizada pelas benfeitorias ali existentes, que por si só representam um alto custo e inviabilizam tal pretensão.

Assim, diante do quadro que se encontra e expostas as razões determinantes desta iniciativa, submetemos o presente Projeto de Lei para a apreciação em caráter de urgência pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

(Acostamos em anexo o Ofício 002/2015_Patrimônio da Mitra e demais documentos que instruíram aquele pedido.)



MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA

CNPJ/MF 76.648.500/0001-04
AV. JAIME REIS, 369 - SÃO FRANCISCO - FONE: 2105-6330 FAX: 2105-6371
CEP: 80.510-010 - CURITIBA - PARANÁ

Of. 002/2015_Patrimonio
Ref. : Doação

Curitiba, 07 de agosto de 2015.

Exmº Sr. Prefeito
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Campo Magro/PR

A **MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA**, organização religiosa, sem fins lucrativos, conforme certidão anexa, com sede à Av. Jaime Reis, 369, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.648.500/0001-04, através de seu representante legal, vem expor e requerer:

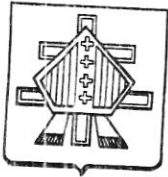
A requerente detém a posse de uma área de 2.587,33 m², no terreno localizado na Planta Boa Vista I, no lugar denominado Juruqui, onde tem edificado a Igreja matriz da Paroquia Nossa Senhora Aparecida, Casa Salão Paroquial, e Salas de Catequese;

A Paroquia Nossa Senhora Aparecida foi elevada a condição de 05 de novembro de 2012, através do Decreto de Criação, o qual encontra-se registrado no 1º Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas de Curitiba;

A Paroquia Nossa Senhora Aparecida, contempla uma região limítrofe com Curitiba e em crescimento, razão da preocupação em criar e manter a Paroquia.

Conforme a matrícula 2801, do registro de Imóveis de Almirante Tamandaré- Paraná, onde está localizada as benfeitorias é de propriedade do Município de Campo Magro.





MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA

CNPJ/MF 76.648.500/0001-04
AV. JAIME REIS, 369 - SÃO FRANCISCO - FONE: 2105-6330 FAX: 2105-6371
CEP: 80.510-010 - CURITIBA - PARANÁ

Em 11/02/2010 foi aprovado o Decreto nº 7.017 de, que ratificou o acordo assinado entre o Governo Brasileiro e o Vaticano em seu artigo 14 contempla que:

“A República Federativa do Brasil declara o seu empenho na destinação de espaços a fins religiosos, que deverão ser previstos nos instrumentos de planejamento urbano a serem estabelecidos no respectivo Plano Diretor.”

Face as considerações acima apresentadas, solicitamos a DOAÇÃO do terreno utilizado pela Igreja Matriz da Paroquia Nossa Senhora Aparecida.

Atenciosamente,

Pe. Aparecido Pinto

Ecônomo / Procurador



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Monsenhor Celso, 211 - Cj. 803 - 8º Andar - Centro - CEP 80.010-920

Curitiba - Estado do Paraná Fone/Fax: (41) 3023-2444

E-mail: cartorio@2oficio.com.br

FRANCISCO CÉSAR CECÍLIO

Titular Designado

Aramis Salata

Danielle Tavian Gonzalez Antunes

Regina Celia Ferreira Ferracini

Juramentados

As Certidões passadas
pelos Oficiais Públicos
fazem a mesma prova dos
documentos originais

Código Civil
Artigo 137 e 138

CERTIDÃO

INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido da parte interessada, que foi microfilmado neste Cartório, sob o número **1066243** e arquivado sob o número **767861** datado de **23 de Março de 2015** o instrumento do teor seguinte: MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA - CNPJ/MF 76.648.500/0001-04 - AV. JAIME REIS, 369 - SÃO FRANCISCO - FONE: 2105-6349 - FAX:2105-6371 - CEP: 80.510-010- CURITIBA - PARANÁ - DECLARAÇÃO - Declaramos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.648.500/0001-04, com sede na Av. Jaime Reis, 369, é pessoa jurídica Eclesiástica, de caráter religioso, assistencial e cultural que se rege pelas normas do Código de Direito Canônico, configurada nos moldes do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé, relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica do Brasil, de acordo com o Decreto nº 7.017, de 11 de fevereiro de 2010; erigida pela Bula Apostólica "Ad universas orbis Ecclesias" (A todas igrejas do orbe), firmada pelo Papa Leão XIII, em 27 de abril de 1892, subdivisão da Santa Igreja Católica Apostólica Romana; definida como organização civil pelo art. 44, inciso IV e §1º do Código Civil Brasileiro; não possui fins lucrativos; em conformidade com os requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional, não distribui parcelas de seu patrimônio ou rendas aos seus membros a título de lucro ou participação de seus resultados, aplica integralmente os rendimentos nos seus objetivos institucionais e dentro do País, e mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros próprios devidamente legalizados; representada em todos os negócios jurídicos pelo Arcebispo Metropolitano, de acordo com o cãn. 393 do Código de Direito Canônico, ou por seus procuradores específicos; paróquias, capelas, templos católicos, cemitérios paroquiais, edificações comunitárias, bens imóveis, móveis e semoventes estão sob a sua égide, nos limites territoriais da Arquidiocese de Curitiba. Por ser expressão da verdade, Firmamos a presente. Curitiba 19 de Março de 2015. Consta carimbo de reconhecimento de firma do Cartório Distrital do Taboão dos seguintes nomes (a.a.) DOM JOSÉ ANTONIO PERUZZO - Arcebispo Metropolitano. C.I.R.G. nº 2.089.089-4 - SSP/PR - CPF/MF nº 524.502.799-20 (a.a.) Côn. ÉLIO DALL'AGNOL - Chanceler - C.I.R.G. nº 464.645-2 - SSP/PR - CPF/MF nº 157.386.479-04 (a.a.) Pe. ALEXSANDER CORDEIRO LOPES - Coordenador da Ação Evangelizadora - C.I.R.G. nº 6.537.877-9 - SSP/PR - CPF/MF nº 019.755.139-40 (a.a.) Pe. APARECIDO PINTO - Ecônomo - C.I.R.G. nº 10.967.666-7 - SSP/PR - CPF/MF nº 961.452.428-68.

VALOR DESTA ATO - 40 VRC - R\$ 6,68

"O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ".

Curitiba-PR, 24 de Março de 2015.

FUNARPIEN

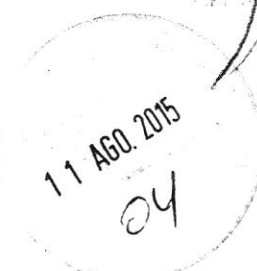
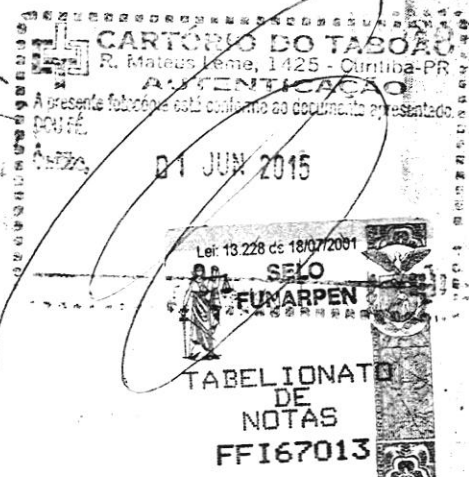
SELO DIGITAL Nº
27shv.5FPri.bcggt

Controle:

aBelw.sIZS

Consulte esse selo em

<http://funarpien.com.br>



Continuação da Página 1

Última Página

documentos que se façam necessários, requerer e alegar o que convier, inclusive perante o INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo requerer o que for necessário e ter acesso à senha relativa aos serviços desse instituto junto à INTERNET; e enfim, praticar; e enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, ainda, que o procurador ora constituído **poderá substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos na presente, e, finalmente, que responsabiliza-se, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e do procurador, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse o representante legal da outorgante, do que dou fé. A pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida ao representante legal da outorgante e achada em tudo conforme outorgou, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0001027 em data de 24/03/2015. Eu, (a.), **Débora Cristina de Menezes Perussolo, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumento: R\$64,23. Selo Funarpen: R\$0,55 (Lei 13.228/2001). (aa.) MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA, JOSE ANTONIO PERUZZO, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FFI67039

Em Teste
da Verdade
CARTÓRIO DO TABOÃO
R. Marçal, 100 - Curitiba, PR
AUTENTICAÇÃO

01 JUN 2015

Débora Cristina de Menezes Perussolo
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
8aVBr.DF8nk.xvr7k
Controle:
bXYCq.snZF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

11 AGO. 2015

REGISTRO DE IMOVEIS

Almirante Tamandaré - PR

Teresinha Ribeiro de Carvalho

Oficial - cpf: 460.168.059/04

REGISTRO GERAL

FICHA 01

Matricula 2801

Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a área de 11.236,00m², da Planta Boa Vista I, situado no lugar denominado Juruqui, Município de Campo Magro, desta Comarca, com as seguintes características e confrontações: medindo ao norte, faz divisa pela lateral da Av. Norte Sul, na extensão de 51,00 metros; este, por linha seca na extensão de 104,50 metros, faz divisa com quadra 11 do loteamento Boa Vista I, por linha seca na extensão de 256,00 metros; faz divisa com lateral da rua Camélias; sul, faz divisa por Rio na extensão de 51,00 metros; oeste, faz divisa por Rio na extensão de 330,50 metros. Cadastro sob n.º 104.165 da Prefeitura deste Município.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ., pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Emílio Johnson, 360, centro, nesta cidade. CGC n.º 76.105.659/0001-74.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob n.º 22.294 do Registro de Imóveis de Colombo-PR. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 08 de Fevereiro de 1.999.....dmm.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =

oficial

Av.1 - 2801 - Prot. n.º 2913 de 01.02.99 - **ALTERAÇÃO EM RAZÃO DA LEI** - Nos termos do Requerimento, firmado aos 01 de Fevereiro de 1.999; nesta cidade, e Lei Complementar n.º 56/1991 do Estado do Paraná, devidamente arquivados neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, **passou ao domínio do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada do Cerne, Km 19,5, n.º 55, centro. CGC n.º 01.607.539/0001-76. C.: 4312 (vrc) - 323,40. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 08 de Fevereiro de 1.999.....dmm.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =

oficial

Av.2 - 2801 - Prot. n.º 14327 de 26/09/2007 - **CADASTRO MUNICIPAL** - Conforme Certidão, expedida pela Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, em data de 25 de Setembro de 2007, devidamente arquivada neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar que atualmente o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, sob o n.º 02.06.06.011.0149.01 - 60 (vrc) = R\$6,70. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 11 de Outubro de 2007.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO -

(Clau*)

R.3 - 2801 - Prot. n.º 14327 de 26/09/2007 - **SERVIDÃO** - Conforme Contrato Particular de Cessão de Uso para Constituição de Servidão Administrativa, expedido pela Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, firmada em Campo Magro/PR, aos 19 de Setembro de 2007, acompanhado de Memorial Descritivo, elaborado pelo Eng. Civil Luiz Bianchi - Crea/PR sob n.º 9614-D e Planta; tudo devidamente arquivados neste Ofício; proceda-se este registro para constar a **Servidão de Passagem**, em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, sociedade de econômica mista estadual, sociedade anônima, sediada à Rua Engenheiros Rebouças, n.º 1376 - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.484.013/0001-45; a servidão perpétua para a faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos - Lote VI - Campo Magro, uso da área de 338,98m², com a seguinte descrição: Ponto de Partida estabelecido na estação C, situada no alinhamento predial da Rua Mato Grosso, distante 85,14 metros do alinhamento predial da Rua Mato Grosso, distante 85,14 metros do alinhamento predial da Rua Camélias. Da estação C, AZ 152°34'01", mediu-se 12,85 metros pelo lote até o PV04. Do PV04, AZ 141°48'01", mediu-se 20,00 metros pelo lote até o PV03. Do PV03, AZ 122°25'01", mediu-se 26,50 metros pelo lote até o PV02. Do PV02, AZ 138°40'01", mediu-se 63,00 metros pelo lote até o PV01. Do PV01, AZ 61°15'31", mediu-se 47,14 metros, pelo lote até a estação D. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura. C.: 260 (vrc) = R\$12,30. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 11 de Outubro de 2007.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial.

(Clau*)

R.4 - 2801 - Prot. n.º 14329 de 26/09/2007 - **SERVIDÃO** - Conforme Contrato Particular de Cessão de Uso para Constituição de Servidão Administrativa, expedido pela Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, firmada em Campo Magro/PR, aos 19 de Setembro de 2007, acompanhado de Memorial Descritivo, elaborado pelo Eng. Civil Luiz Bianchi - Crea/PR sob n.º 9614-D e Planta; tudo devidamente arquivados neste Ofício; proceda-se este registro para constar a **Servidão de Passagem**, em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, sociedade de econômica mista estadual, sociedade anônima, sediada à Rua Engenheiros Rebouças, n.º 1376 - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.484.013/0001-45; a servidão perpétua para a faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos - Lote VI - Campo Magro, uso da área de 135,54m², com a seguinte descrição: Ponto de Partida estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Avenida Norte-Sul, distante 102,16 metros da interseção da Avenida Norte-Sul com a Rua Camélias. Da estação A, AZ 125°32'31", mediu-se 8,47 metros pelo lote até o PV08. Do PV08, AZ 116°24'01", mediu-se 20,00 metros pelo lote até o PV07. Do PV07, AZ 204°20'01", mediu-se 5,80 metros pelo lote até o PV06. Do PV06, AZ 134°55'01", mediu-se 20,00 metros pelo lote até o PV05. Do PV05, AZ 161°04'31", mediu-se 13,50 metros pelo lote até a estação B. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura. C.: 1260 (vrc) = R\$132,30. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 11 de Outubro de 2007.

Teresinha Ribeiro de Carvalho
Oficial.

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO -

(Clau*)

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

- 2801 -

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote de terreno urbano

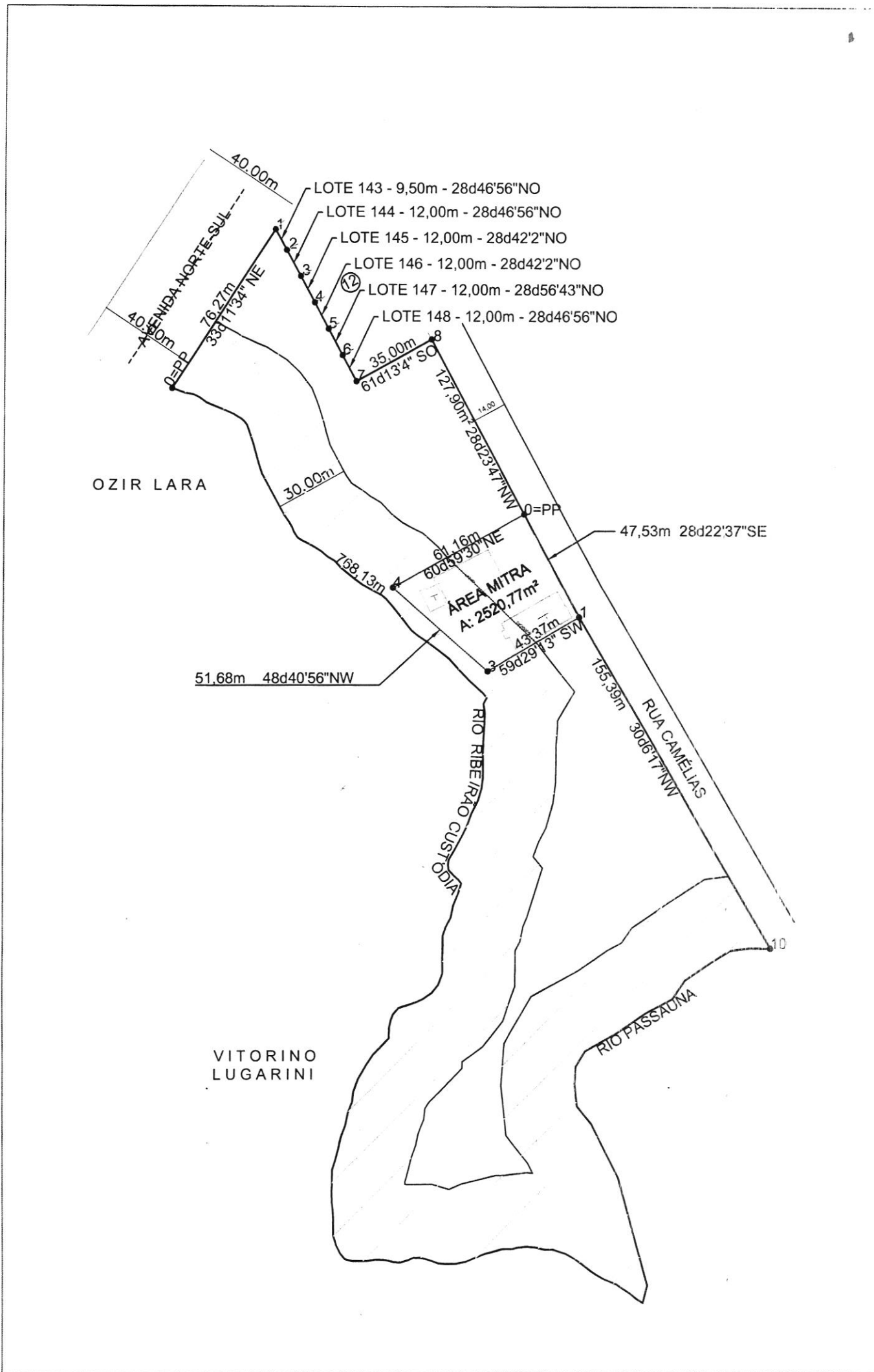
Matrícula: 2801

Comarca: Almirante Tamandaré

A descrição do perímetro de área, correspondente a parte ideal do imóvel objeto da Matrícula 2801 do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré tem início no Ponto 0=PP, segue pelo alinhamento predial da Rua Camélias, com rumo $28^{\circ}22'37''$ SE e distância 47,53m até o Ponto 01, segue confrontando com imóvel de propriedade do município de Campo Magro pelos seguintes rumos e distâncias: $59^{\circ}29'13''$ SO e 43,37m até o Ponto 02; $48^{\circ}40'56''$ NO e 51,68m até o Ponto 04 e $60^{\circ}59'30''$ NE e 61,16m até o Ponto 0=PP, totalizando 2.520,77m².

Campo Magro, 04 de Maio de 2016.


Moacir José da Silva
Engenheiro Civil – CREA 8670-D/Pr





MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 119/2016- P

Campo Magro, 12 de maio de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nº 17/2016 para o qual solicito a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Louvanir Joãozinho Menegusso,
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 17/05/16


Secretário

Exmo. Senhor
Gusto Juninho
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Recebi em 16/05/2016
Lulu Luchezate 15:35